



92017847, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Março de 2024 a 22 de Março de 2024, substituir **BRUNO ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 92017076, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DECISÃO

Processo: 023.1904.2024.0002269-54
DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a a Divanei Alves Santos no valor de *R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)*, em razão do falecimento do servidor Joel Santos de São Pedro, cadastro nº 16.049113. nos termos do art. 24 da Lei 7.249/98.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTRARIA N° 133, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) GENIVAL COSTA DE DEUS, CADASTRO Nº 16.282.167-5, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 28% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria N° 00763448 de 12 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve designar **ERIVELTO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 16340251, para, em razão de Férias no período de 15 de Março de 2024 a 13 de Abril de 2024, substituir **ERENILDO GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 23599514, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria N° 00763691 de 12 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve conceder Quinquénio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Data Início
92064391	FABIANO SANTANA SANTOS	04.03.2024

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria N° 00763381 de 12 de Março de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23592886	DANIELA LEITE CORTES	Agente penitenciário	20.12.2023	16.06.2024	180

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria 013//2024 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável, Plano de Agricultura de Baixo Carbono - Plano ABC+ Bahia (2020-2030).

Considerando como planejamento estratégico para o desenvolvimento agropecuário do Estado da Bahia o Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono da Bahia - **Plano ABC+ BA**, para o período 2020 - 2030, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor Estadual para implementação do Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono da Bahia - **Plano ABC+ Bahia**.

Art. 2º Designa os membros do Grupo Gestor Estadual, na qualidade de representantes indicados pelos órgãos e entidades nominados:

1 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia - SEAGRI

Titular: Thiago Guedes Viana

Suplente: Claudemir Nonato de Santana

2 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI

Titular: Georgheton Melo Nogueira

Suplente: Rosemère da Silva Nascimento

3 - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA

Titular: Luiz Carlos de Araújo Júnior

Suplente: Paulo Leonelli Vilela

4 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia - SFA/MAPA

Titular: Francimary Maciel Medeiros de Sousa

Suplente: Luiz Rogério Barreto Nascimento

5 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Titular: Paulo Sérgio Luz

Suplente: Marcos Víncios Videira

6 - Organização de Conservação da Terra - OCT

Titular: Joaquim Cardoso Filho

Suplente: Bruna Patrícia Sobral Conceição Ribeiro

7 - Associação Baiana das Empresas de Base Florestal - ABAF

Titular: Wilson Galvão Andrade

Suplente: Paulo Roberto Oliveira de Andrade

8 - Instituto Arapyaú - Arapyaú

Titular: Ricardo Dórea Gomes da Costa

Suplente: Marcus Vinícius Tenente Ahmar

9 - Banco do Brasil - BB

Titular: Claudiney Ribeiro

Suplente: Leonardo Duarte Carneiro Vilela

10 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Titular: Rafael Miranda Neiva

Suplente: Sâmio Cassio de Carvalho Neto

11 - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Titular: José Adolfo de Almeida Neto

Suplente: Deborah Maria de Faria

12 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Mandioca e Fruticultura

Titular: Laercio Duarte Souza

Suplente: Francisco Alisson da Silva Xavier

13 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Titular: Marcos Roberto da Silva

Suplente: Josival Santos Souza

14 - Universidade do Sul da Bahia - UFSB

Titular: Guineverre Alvarez

Suplente: Luziléa Brito de Oliveira

15 - Federação da Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - FAEB:

Titular: Carlos Alberto S. Rio

Suplente: Luiz Raimundo Freire Sande

16 - Instituto Viverde - IV

Titular: Waleska Ribeiro Caldas da Costa Viana

Suplente: Tacila Sousa

17 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Titular: Emanuel Carneiro de Lima e Silva

Suplente: Marcelo Ribeiro

18 - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC

Titular: Milton José da Conceição

Suplente: Dan Érico Vieira Petit Lobão

19 - Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

Titular: Erick Samuel Rojas Cajavilca

Suplente: Gerson Ferreira Jr.

20 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano

Titular: Maria Iraildes de Almeida Silva Matias



Suplente: Rafael Oliva Trocoli

21 - Instituto Cabruca - IC

Titular: Deysiane Ferreira de Oliveira

Suplente: Victor Uallas Santos Oliveira

22 - Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA:

Titular: Glauciana Pereira de Araujo

Suplente: Aloisio Bezerra Leite Junior

23 - Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Oeste Baiano - Fundação BA

Titular: Nilson Gonçalves Vicente

Suplente: Helibom Bomfim Nunes

24 - Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

Titular: Willian Moura Aguiar

Suplente: Gilberto Marcos Mendonça dos Santos

25 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

Titular: Thyane Viana da Cruz

Suplente: Allívia Rouse Carregosa Rabbani

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Estadual:

I - Formular propostas para articulação técnica e institucional, respeitando as diretrizes do Plano ABC+ BA;

II - Promover ações de incentivo à execução das tecnologias propostas no Plano ABC+ BA, nos 27 territórios da Bahia;

III - Coordenar as ações para o cumprimento e o monitoramento das metas do Plano ABC+BA.

Art. 4º O Grupo Gestor Estadual será coordenado pelo representante da SEAGRI, que será responsável pela convocação e elaboração da pauta e ata das reuniões.**Art. 5º** Os especialistas e representantes de outros órgãos e entidades da União, Estados ou Municípios poderão participar das reuniões do Grupo Gestor Estadual como convidados.**Art. 6º** A partir das reuniões do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ Bahia (2020-2030), foram pactuadas as seguintes metas:I - Recuperar uma área de **0,085 milhões de hectares de pastagens degradadas**, o que corresponde a **0,28%** da meta nacional;II - Aumentar a adoção de sistemas de **Integração Lavoura-Pecuária- Floresta (ILPF)** e de **Sistemas Agroflorestais (SAFs)** em **0,15 milhões de hectares**, o que corresponde a **1,48%** da meta nacional;III - Ampliar a utilização do **Sistema Plantio Direto Grãos (SPDG)** em **1,2 milhões de hectares**, o que corresponde a **9,60%** da meta nacional;IV - Ampliar o uso de **Bioinsumos, Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN)**, com meta de **2,9 milhões de hectares**, o que corresponde a **22,31%** da meta nacional;V - Promover as ações de reflorestamento, expandindo a área com **Florestas Plantadas**, em **0,71 milhões de hectares**, o que corresponde a **17,75%** da meta nacional;VI - Ampliar o uso de tecnologias para tratamento de **8 milhões de m³ de dejetos de animais** para geração de energia ou fertilizantes, o que corresponde a **3,84%** da meta nacional;VII - Divulgar a tecnologia de **Abates em terminação intensiva**, a partir de técnicas que reduzem o ciclo de vida do boi, o que pode reduzir a emissão de metano;VIII - Ampliar o uso de **Sistemas Irrigados**, com o objetivo de dar estabilidade à oferta de alimentos, reduzindo vulnerabilidade a períodos de seca, por exemplo. A irrigação aumenta matéria orgânica do solo e eleva a produtividade. Meta **0,5 milhões de hectares**, o que corresponde a **16,67%** da meta nacional;IX - Diminuir da vulnerabilidade e aumento da resiliência dos sistemas de produção agropecuários em **0,1 milhões de hectares**, o que corresponde a **0,14%** da meta nacional;**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de março de 2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2024.0000315-10	Estado da Bahia SEAGRI/ Município de Nova Viçosa	02/2024	01 Grade Hidráulica;	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Luciana Sousa Machado Rodrigues (Prefeita do Município).

Portaria Nº 00762330 de 12 de Março de 2024**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA****- SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RAFAEL BITTENCOURT SILVA BOMFIM SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	05 de Março de 2024

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA**Portaria Nº 00762324 de 12 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA****- SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
NAIARA LIANA OLIVEIRA TELLES DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	06 de Março de 2024

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA**Portaria Nº 00762838 de 12 de Março de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA****- SEAGRI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92053028	WELBER LOPES SANTIAGO LIMA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE CONTRATOS E CONVÉNIOS	06.03.2024

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA**PORTRARIA N° 03 DE 11.03.2023 - O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições e, a vista do constante no processo SEI 083.13155..2023.0002926-59, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de aposentadoria do servidor **ALCIONE DALMO PEREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula 10.224.422, no percentual de 40%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994.**LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO**
DIRETOR GERAL**Bahia Pesca S/A****Processo Administrativo Disciplinar nº 032.4936.2023.0008110-38. OBJETO:** Prorrogação de prazo da Portaria nº 03/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar de **23 de dezembro de 2023**, com a finalidade de apurar indícios de inadimplemento da NORTE ICE COMÉRCIO DE GELO LTDA, em relação às obrigações estatuídas nas Cláusulas Quinta e Nona, alínea "m", do Contrato nº 01/22. **BASE LEGAL:** Portaria nº 03/2023; Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 12.209/2011; Estatuto Social; RILC da Bahia Pesca S/A, e demais disposições legais aplicáveis.**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024.**
CONVÉNIO N° 01/2024. PARTES: BAHIA PESCA S/A e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS CRIADORES DE PEIXES DE LAGOA DO JUNCO. **OBJETO:** Promover a participação conjunta da Bahia Pesca S/A e da Canyons Pescados na 3ª edição da Origem Week Bahia, Feira de Origem e Negócios, a ser realizada no período de 14 a 17 de março de 2024, no município de Salvador, Bahia. **PRAZO:** Será executado durante um prazo de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do instrumento. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **BASE LEGAL:** Leis Federais nº 13.303/2016. Processo SEI BAHIA nº 032.4929.2024.0001618-11.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 004/2023**

Considerando os termos do Edital de Chamada Pública nº 004/2023, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, e com base nos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições, à vista do Parecer Final exarado, HOMOLOGO para que produza os efeitos legais nos termos as disposições do art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Estadual nº. 14.634/2023, Decreto 21.966/2023, do Decreto nº 6.135/2007, da Lei nº 10.696/2003, da Lei Federal 14.628/2023, da Lei Federal nº. 11.326/2006, Decreto nº 10.032/2019, Decreto nº 11.476/2023, Resolução GGPAA nº 02/2023 nº 82/2020 nº 85/2020, Resolução GGPAA nº 63/2013, Resolução GGPAA nº 2/2022 e nº 4/2022, Medida Provisória nº 1.166/2023, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 20.370/2021, conforme tabela abaixo.

COOPERATIVAS				
ENTIDADES		CNPJ	STATUS	PONTOS
1	COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES DE JUSSARA (COPERJ)	04.218.170/0001-06	Classificada	53 4; 6; 7; 8; 73; 76; 77; 78; 79
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ (COOPERCUC) -	07.081.322/0001-51	Classificada	53 157; 158